



3329792



00135.228727/2021-67

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDI****DATA: 14/09/2022****LOCAL: PLATAFORMA ZOOM****PAUTA:**

- I - Palavras iniciais do Presidente;
- II - Informes da Coordenação: substituição de Conselheiros e Campanhas;
- III - Aprovação da pauta;
- IV - Leitura Relatório das Comissões;
- V - Aprovação das Atas: 112ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/06/2022, e Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/07/2022;
- VI - Premiação para o Estado Amigo da Pessoa Idosa – Regulamento; Estados e Conselhos Estaduais;
- VII - Adequação Orçamentária;
- VIII - Atualização da Resolução nº 33/2017;
- IX - Apresentação da Carteira da Pessoa Idosa;
- X - Envio de Ofício para resolver a pendência dos municípios com conselhos inativos e promover a importância de os conselhos estarem ativos quanto ao uso do fundo;
- XI - Proposta de Recomendação do CNDI para a alteração dos nomes dos Conselhos, substituir as expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente;
- XII - Construção do projeto para a 6ª CNDPI:
 - a1) Comissão de Políticas Públicas inicia o projeto ou constitui-se uma Comissão para desenvolver o projeto da 6ª Conferência Nacional;
 - a2) Responder os e-mails informando sobre a decisão do CNDI.
- XIII - Encaminhamento das proposições da pauta da pessoa idosa aos candidatos à presidência e aos governos estaduais;
- XIV - Indicar quais as propostas serão apresentadas para os planos de governo dos candidatos à presidência e aos governos estaduais;
- XV - Recomendação do CNDI – para a mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoas idosas;
- XVI - Impacto para os idosos sobre a aprovação do Piso da Enfermagem.

INFORMES:

- Informações do Concurso Literário (andamento do concurso e questão financeira);
- Sistema para cadastro das ILPIs;
- Audiência Pública 05/08/2022 – Informar sobre os encaminhamentos, materiais e impactos na Resolução nº 33/2007.

Aos catorze dias do mês de setembro de 2022, às 10h, por videoconferência, participaram: I – **Representantes da sociedade civil**: *Conselheiros Titulares* – Mauro Moreira Freitas (ABRACS); Henri Siegert Chazan (CNS); Marcelo Machado da Silva (CNF); Ana Cristina Corrêa Guedes Barros (SESC). *Conselheiros suplentes* – Luiz Legnani (COBAP); Daniela Oliveira da Costa Zen (CNF); Ana Carolina Gondim (ANADEP); Cristiano Lisboa (CNS); Rita de Cassia Gonzaga Martorelli (SESC). II – **Representantes do governo**: *Conselheiros Titulares* – Antonio Costa (SNDPI); Fábio Costa de Souza (MTP); Renato Moura Cavalcante (MC); Lucélia Nico (MS). III – **Faltas justificadas**: Felipe Bragança Itaborahy (MDR); Daniel Masiero (MDR), por problemas na internet, e Maria Luciana da Silva Nobrega (MEC), por incompatibilidade de agenda; IV – **Convidados**: Felipe Jardim Ribeiro Lins – Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MC; Heloiza Egas – Diretora do Departamento de Proteção Básica, substituta da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MC; Maria Eduarda Barbosa – Patri Políticas Públicas & Public Affaris e Luciene Pereira Evangelista da Silva – Coordenadora-Geral da CGIAP da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI. V – **Funcionárias**: Eunice da Silva (Coordenadora-Geral do CNDI); Dayana Lima (CNDI). **Item I** – O Presidente Antonio Costa (SNDPI) cumprimentou a todos, deu as boas-vindas, verificou o quórum e declarou aberta a 113ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). Agradeceu a presença dos Conselheiros e dos convidados, Felipe Jardim Ribeiro Lins, Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MC; Heloiza Egas, Diretora do Departamento de Proteção Básica, substituta da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MC; e Maria Eduarda Barbosa, da Patri Políticas Públicas & Public Affaris. Passou a palavra para a Coordenadora Eunice da Silva para os informes da Coordenação-Geral. **Item II** – A Coordenadora Eunice da Silva (CNDI) cumprimentou e deu as boas-vindas a todos. Registrou o ingresso dos novos conselheiros, o senhor Marcelo Machado da Silva, como conselheiro titular representando a Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, e a substituição dos conselheiros representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), estando como conselheiro na titularidade, o senhor Felipe Bragança Itaborahy e, na suplência, o senhor Daniel Masiero. Registrou que as nomeações foram devidamente publicadas no DOU por ato da Ministra do MMFDH, senhora Cristiane Rodrigues Britto, por meio da Portaria nº 1.024 de 23/05/2022. **Item IV** – **Leitura Relatório das Comissões** – o Presidente do CNDI deu a oportunidade para os representantes das Comissões lerem os respectivos relatórios. O relatório da Comissão de Orçamento e Finanças foi apresentado pelo conselheiro Fábio Costa de Souza (MTP) que relatou que a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças havia ocorrido no dia 25/08/2022 por vídeo conferência. Estiveram presentes: Fábio Costa de Souza – conselheiro titular do MTP, Daniela Oliveira da Costa Zen – conselheira suplente da CNF, Paulo Guedes – conselheiro suplente do MDR e a Coordenadora Eunice da Silva. Registrou a falta justificada do conselheiro Luiz Legnani (COBAP). E o objetivo daquela reunião foi para definir os novos pontos de pauta da presente reunião e a apresentação dos resultados do Fundo do Idoso 2022. Então, a Coordenadora Geral do CNDI iniciou a reunião apresentando

os repasses correntes de 2022 dos Fundos do Idoso, conforme a Nota Técnica da CODAR. Arrecadou-se em torno de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), referentes a 61.590 de DARF pagos e desse valor foram entregues R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões) a 1.064 (um mil e sessenta e quatro) Fundos, correspondente a 59.571 (cinquenta e nove mil e quinhentas e setenta e uma) doações, e seguiu com explicações sobre o funcionamento do cadastro dos Fundos Municipais, Estaduais do CNDI. Foi mostrado por meio de um Painel de Informações do CNDI, na plataforma participa mais Brasil, a arrecadação da Receita. Ainda nesse Painel, observou-se que alguns municípios que receberam o repasse da Receita em 2022 apresentavam a informação de que os respectivos Conselhos não estavam ativos, o que demonstrava um problema, pois é necessária a deliberação do Conselho para que haja utilização do recurso do Fundo, e a Coordenação do CNDI sugeriu, então, oficiar aos Conselhos Estaduais e Municipais, além do coordenador do Fundo e do Ministério Público sobre essa situação, e para esclarecer a situação dos conselheiros, foram tiradas dúvidas sobre o uso dos recursos dos Fundos e ficou claro que a ação do CNDI deveria ser preventiva. Ainda foi questionado se a ação de oficiar também o Ministério Público não seria um exagero que poderia soar como uma ação de impacto eleitoral. Mas foi explicado que a atuação do MP era necessária para efetivação da ação. Também questionou sobre a forma de averiguar a real atividade dos Conselhos para poder classificá-los como ativos e inativos e como podemos garantir que as informações repassadas ao CNDI sejam de fato efetivas. Ao final da discussão, a Comissão se mostrou favorável a oficiar aos Conselhos Municipais e Estaduais, ao ordenador do Fundo e ao Ministério Público, não só os que estivessem com pendências, constando como Conselhos inativos, mas também àqueles conselhos que não receberam recursos, tendo em vista o caráter educativo daquela ação. Discutiu-se também a questão da contratação de uma consultoria para realizar o levantamento e cadastros das ILPIs, foi explicado que havia diversas bases de dados das ILPIs, que seria necessário compilar todos em um único sistema para o qual o próprio Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos já tinha uma proposta para o sistema. Assim, foi proposto esperar a compilação desses dados e depois averiguar a real necessidade de se contratar uma consultoria. Por fim, discutiu-se a questão da educação financeira para a pessoa idosa e foi proposto atestar a qualidade dos materiais já produzidos sobre o tema, tanto no Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos quanto no Ministério da Cidadania. Então, decidiu-se analisar todo o material e depois apresentar em reunião ordinária para avaliação do Conselho. Foi questionada a participação dos bancos e sua atuação ao oferecer serviços às pessoas idosas, sendo necessária uma comunicação com eles para que as práticas abusivas sejam evitadas e, de fato, eliminadas. Esses foram os pontos tratados na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças ocorrida no dia 25/08/2022; o conselheiro agradeceu a oportunidade. A conselheira **Ana Cristina Correa Gudes Barros** (SESC) cumprimentou a todos. Registrou que a reunião da *Comissão de Políticas Públicas* foi realizada no dia 30/08/2022, por vídeo conferência, estiveram presentes: **Ana Cristina Correa Gudes Barros** (SESC), **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS), **Lucélia Silva Nico** (MS) e **Raphaela Rosinha Catariano** (MEC). Relatou os pontos tratados: I - Mudança do nome dos Conselhos para substituir as expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” para “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, conforme a Lei 14.423 de 2022; II - 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa; III - Audiência Pública realizada em 05/08 e sobre o sistema de informações, base de dados das ILPIs. Registrou que o conselheiro Mauro apresentou 02 (duas) sugestões de pauta, sendo: proposições sobre a pauta da pessoa idosa para constar no plano de governo e políticas públicas para os candidatos a eleição naquele ano. E uma recomendação do CNDI, para promover e incentivar a mediação, como meio de solução de conflitos envolvendo pessoas idosas, como uma política pública de restauração de vínculos familiares e evitar a judicialização de casos envolvendo pessoas idosas. Foram dados os seguintes encaminhamentos: a) sobre a mudança do nome dos Conselhos, a Comissão entendeu que poderia ser uma recomendação do CNDI, uma vez que as nomenclaturas variam, mas que não poderia ser algo impositivo; b) sobre a construção do projeto da 6ª Conferência Nacional, inserimos a proposta na pauta para ser discutida nessa reunião ordinária sendo: a Comissão de Políticas Públicas inicia a construção de um pré-projeto ou se forma uma Comissão para construção do projeto. E, em relação ao envio das propostas para constar no plano de governo e políticas públicas, a gente traz também esse assunto para uma apreciação aqui; então entraria como um ponto de pauta nessa reunião de hoje. Em relação à recomendação do CNDI relacionada à mediação de conflitos em processo envolvendo pessoas idosas, consta na pauta para deliberação do colegiado. Também foram dados os seguintes informes à Comissão: o Concurso Literário está sob análise da CONJUR; Audiência Pública de 05/08 e materiais de impactos dessa audiência na Resolução nº 33/2017. Agradeceu a oportunidade. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) informou que a conselheira **Ana Carolina** (ANADEP) apresentaria o relatório da Comissão de Normas, cujas reuniões ocorreram nos dias 29/08 e 06/09/2022, mas ela teve que atender uma urgência e apresentaria o relatório posteriormente. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que todas as propostas da Comissão de Políticas Públicas estavam inseridas na pauta. **Item III - Aprovação da Pauta.** O Presidente leu os pontos propostos na pauta e passou a palavra para o conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) para a solicitação de inclusão de ponto na pauta. O conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) expôs sobre o aumento do piso da enfermagem e seus reflexos. Ressaltou que não se tratava de demérito, pois a enfermagem é a espinha dorsal do sistema da saúde, mas que da maneira como foi aprovado, a saúde nas capitais iria sobreviver, mas as cidades do interior teriam muita dificuldade. Enfatizou que as prefeituras terão dificuldade com o programa de saúde da família, bem como os residenciais e os hospitais podem fechar, causando um desemprego bárbaro para a classe da enfermagem. Ressaltou que os deputados e senadores têm falado sobre o reajuste da tabela SUS, que isso que resolve para quem atende pelo SUS, mas não resolve para os residenciais geriátricos nem para a pessoa idosa que precisa de 2, 3 técnicos para seu cuidado. Pontou outra proposta do Congresso que tratava da desoneração da folha de pagamento, para que as empresas de saúde não paguem os 20% de INSS patronal. Registrou que a proposta não resolvia, porque os hospitais, na sua grande maioria, eram filantrópicos, e já não pagavam aquele encargo. Mas que os residenciais geriátricos provavelmente 99% estavam no simples e não pagavam. Frisou que se despontava um futuro terrível, uma desagregação gigantesca estava se aproximando. Informou que a Confederação Nacional da Saúde (CNS) havia ingressado com uma ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade – e que o Ministro Barroso deferiu uma liminar suspendendo por 60 dias a vigência da lei até que se encontre as respostas para uma série de perguntas formuladas e, principalmente, por vício de origem, uma vez que o legislativo criou uma despesa para o executivo. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) solicitou a palavra e observou que o Conselho deveria deliberar sobre a inclusão do assunto na pauta para depois, se aprovada, discutir-se-ia o mérito. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) enfatizou que sua condução era democrática e que jamais interromperia a fala de qualquer conselheiro. Afirmou que a proposta estava bem explanada e que o assunto seria enviado para as Comissões de Normas, de Políticas Públicas e de Orçamento e Finanças para que se manifestassem, tendo em vista a importância do assunto proposto. Passou a palavra ao conselheiro **Renato Moura Cavalcante da Silva** (MC) que cumprimentou a todos e solicitou que o **item IX – Apresentação da Carteira da Pessoa Idosa** fosse antecipado, tendo em vista que a apresentação se daria pelos convidados do Ministério da Cidadania, uma diretora e um coordenador geral, que estavam disponíveis. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) registrou em resposta à antecipação solicitada e que após a aprovação da pauta atenderia à solicitação do conselheiro para antecipar a apresentação da Carteira da Pessoa Idosa. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) sugeriu que a proposta do conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) fosse primeiramente apresentada para a Comissão de Normas discutir o tema e depois se inserisse na pauta da próxima reunião, tendo em vista que todos os pontos da pauta haviam sido estudados pelas comissões previamente e por se tratar de um tema de vasto conteúdo. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) colocou em votação a inserção do ponto na pauta solicitado pelo conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) sobre o impacto, para os idosos, do piso nacional da enfermagem **APROVADO**, e foi inserido na pauta no **item XVI – Impacto para os idosos sobre a aprovação do Piso da Enfermagem**. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **item IX – Apresentação da Carteira da Pessoa Idosa**, atendendo à solicitação do conselheiro **Renato Moura Cavalcante da Silva** (MC). O conselheiro **Renato Moura Cavalcante da Silva** (MC) agradeceu ao presidente pelo deferimento do seu pedido e ressaltou que seria uma apresentação breve. Expôs que, a pedido do Ministério da Cidadania, solicitou a divulgação da Carteira no ambiente do CNDI, apresentou o Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim**, e a diretora de Proteção Básica substituta, **Heloiza Egas**, que fariam a apresentação sobre a carteira da pessoa idosa e responderiam os possíveis questionamentos. O coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim** (MC), cumprimentou a todos, apresentou-se e explicou que a apresentação da carteira da pessoa idosa foi trabalhada principalmente no ano passado, e que, para além de apresentar a Carteira para o CNDI, o objetivo era divulgar o novo formato da carteira da pessoa idosa com o apoio dos conselheiros e conselheiras, tendo em vista que aquele direito estava previsto no Estatuto da Pessoa Idosa. A Diretora de Proteção Social Básica substituta, **Heloiza Egas** (MC), cumprimentou a todos, agradeceu a oportunidade e se apresentou como servidora no Ministério da Cidadania e atualmente atuando no Departamento de Proteção Social Básica. Informou que após a apresentação ficaria à disposição para os esclarecimentos necessários. O Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim** (MC), iniciou a apresentação explicando que estava à frente da Coordenação-Geral de Articulação, dentro do Departamento de Benefícios Assistenciais, na SNAS, e que no ano passado houve uma alteração do documento da carteira da pessoa idosa, a qual foi feita em parceria com o Departamento de Proteção Social Básica, e que foram feitas ações específicas para incentivar a emissão da carteira de maneira digital pelos beneficiários da prestação continuada (BPC). Ressaltou que possivelmente alguns já tinham conhecimento da carteira da pessoa idosa, que não era uma novidade. Enfatizou que havia a previsão no Estatuto do Idoso e que o documento é um dos meios de comprovação da renda para o acesso ao direito à gratuidade ao transporte interestadual, seja ele rodoviário, aquaviário ou ferroviário, para se obter um desconto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem. Ressaltou que os critérios para se obter a carteira são: o critério da renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos e da idade a partir dos 60

anos. Expôs que, até o ano de 2020, havia a necessidade da pessoa idosa se deslocar até uma entidade da assistência social, um CRAS por ser de referência de assistência social, para solicitar essa carteira. Então, os técnicos do CRAS solicitavam a emissão da carteira através de um sistema, emitia a carteira em papel e entregava para a pessoa idosa como comprovação do direito para obtenção dos descontos na passagem interestadual. Informou que a partir do ano de 2021, dentro da estratégia do governo, da transformação digital, o Ministério da Cidadania teve vários serviços alvos da estratégia de governo digital, e um deles foi a Carteira da Pessoa Idosa que passou a ser disponibilizada em formato digital. Explicou que a emissão poderá ser feita pela própria pessoa idosa pelo celular ou pelo site. Informou que foi alterado o *layout*, tendo uma exclusão no campo da assinatura da pessoa idosa de que seria mais necessário, como um meio de comprovação de renda, e que foi excluído o espaço da foto e a mudança do nome do órgão responsável por aquela política do Ministério da Cidadania. Destacou que o QR Code foi incluído no documento e vincula a carteira, a validade da carteira, à atualização do cadastro único que é a principal ferramenta social de acesso da população de baixa renda aos programas de políticas sociais. Frisou que a carteira da pessoa idosa foi vinculada ao cadastro único, o que significa que sua validade está vinculada à atualização do cadastro único, uma vez que o cadastro único é atualizado de 2 em 2 anos. Informou que os critérios de renda e de idade permaneceram. Registrou que as carteiras que foram emitidas antes da transformação digital eram válidas e se mantiveram até que fosse expirado o prazo de validade. Acrescentou que a emissão da carteira presencial e a impressão nos equipamentos da assistência, no CRAS, continuam para atender as pessoas que tiverem dificuldades ou que não tenham acesso à internet ou a celular, para que seja garantido seu direito. Explicou sobre a parceria firmada entre o Departamento de Benefícios Assistenciais e o Departamento de Proteção Básica no incentivo especificamente daqueles beneficiários que recebem o BPC para acesso à carteira digital da pessoa idosa, que se baseou nos dados de que cerca de 340.000 (trezentos e quarenta mil) idosos tinham carteira emitida no sistema antigo e que a partir de julho de 2021, quando entrou o sistema, verificou-se que no mês de novembro somente 15.000 (quinze mil) beneficiários do BPC haviam emitido o documento no site ou no próprio celular. Uma vez identificado o público que não havia emitido a carteira, pensou-se numa forma para incentivar as pessoas para acessarem o documento, tendo em vista as vantagens que a Carteira Digital oferece. Primeiramente, buscou-se ampliar o conhecimento sobre o próprio direito da gratuidade ao transporte interestadual ou ao desconto, simplificando o acesso ao documento para alcançar as pessoas idosas que têm um celular, evitando a necessidade de deslocamento até o CRAS para fazer a emissão; essa ação foi elaborada entre os meses de novembro/2021 a maio/2022. Focou-se na comunicação por meio da rede social oficial do governo federal e do Ministério da Cidadania, Facebook, Twitter, Instagram, e material informativo específico para os gestores do CRAS, assim como a rede do cadastro único e aos beneficiários do BPC que informaram o seu contato no cadastro único e autorizaram o envio de mensagens. Como resultado das ações, houve um crescimento de 15.000 (quinze mil) para 53.000 (cinquenta e três mil), um aumento absoluto de 38.000 (trinta e oito mil) carteiras, que corresponde a 249%. Observou-se também um aumento no número de carteiras emitidas para o público geral, que não são beneficiários do BPC, de 106.000 (cento e seis mil) carteiras para 387.000 (trezentos e oitenta e sete mil) carteiras. Ressaltou que, considerando especificamente o público do BPC, aquele aumento ainda é pequeno comparado com o percentual de 1% (hum por cento) de beneficiários com carteira e o aumento atual de 2,5% (dois e meio por cento). Concluiu solicitando o apoio na divulgação nos espaços de promoção de garantia dos direitos das pessoas idosas. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) agradeceu de forma expressiva à diretora Heloísa e ao coordenador Felipe pela brilhante apresentação. Informou que seria feita a divulgação na rede dos Conselhos Estaduais e Municipais. Frisou que as dificuldades apontadas eram prementes da falta de organização dos Municípios que não se organizavam, infelizmente. Enfatizou o avanço na organização dos Conselhos Municipais, que são os pontos de apoio para qualquer investimento federal, estadual e o próprio municipal, haja visto o aumento na arrecadação dos Fundos que levou recursos para o Município, mas alguns Conselhos municipais não estavam ativos. A conselheira **Daniela Oliveira da Costa Zen** (CNF) cumprimentou a todos e perguntou se havia material para ser compartilhado na rede social da associação Itaú Viver Mais. A diretora de Proteção Social Básica substituta, **Heloiza Egas** (MC), respondeu que a ação de produção de material para divulgação era de responsabilidade da ASCOM do Ministério e que enviaria os contatos para o CNDI para encaminhar a demanda. Enfatizou que havia um grande desafio a ser enfrentado que seria o de tornar conhecida a versão digital da carteira para um público com dificuldades de acesso, não apenas à carteira da pessoa idosa, mas a uma série de ações que o governo federal estava tentando desburocratizar para facilitar o acesso, mas que precisaria de uma avaliação em relação ao acesso para quem não tem condições de ter e manusear um celular para acessar esse serviço. Por isso, manteve-se a atribuição do CRAS na emissão da carteira, porque não poderia significar uma restrição de direitos para esse público. Então, toda ação de comunicação que venha divulgar a existência dessa nova versão, inclusive os seus requisitos, e a questão de que a verificação é feita por QR Code, não mais por fotografia. Ressaltou que a carteira serve como um meio de comprovação de renda e que não é necessário ser um documento com foto para se comprovar a renda. Concluiu dizendo que toda ação de comunicação era bem-vinda e deixou os contatos no chat. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) cumprimentou a todos e perguntou se quando a pessoa solicita o BPC e é concedido, se isso pode estar vinculado na entrega da carteira do idoso. O Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim** (MC) respondeu que no início a ideia foi fazer uma ação automatizada, mas que se percebeu que não seria possível, porque a carteira é vinculada à conta Gov.br, então o próprio beneficiário tem que entrar e fazer a emissão, e não se consegue a concessão do benefício e emissão da carteira automaticamente. Frisou que os beneficiários do BPC muitas vezes fazem parte de um público que não olha para o documento da carteira da pessoa idosa, porque a grande parte deles já tem ali o extrato de pagamento, que serve como comprovante de renda para acessar o direito à passagem gratuita. Então, o que se fez foi uma ação de comunicação e orientação para as equipes da rede socioassistencial para que se levasse mais informação sobre esse documento. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) explicou que a maioria das pessoas que recebem pelo regime geral recebem o valor de um salário-mínimo. Assim, aquele esforço para emissão da Carteira do Idoso não teria utilidade, porque não poderia ser vinculada à concessão do BPC, então não teria finalidade a emissão daquela carteira porque se apresentaria o extrato do BPC. Afirmou que a carteira no futuro deveria estar vinculada a outras informações conjuntas, que realmente facilitasse as ações da pessoa idosa na hora que vai pegar o benefício, principalmente do transporte. Ressaltou que no seu entendimento a campanha deveria estar vinculada ao INSS, dentro do mesmo ambiente que se recebe o BPC. Por exemplo, todos que recebem algum benefício previdenciário, com o valor menor de dois salários-mínimos, deveria receber a informação que tem uma carteira a disposição dele junto ao Ministério da Cidadania ou que se procure um CRAS, e deveria se orientar, através de advogado, defensoria ou pelo CRAS, para verificar se, mesmo recebendo outro valor, tendo em vista os gastos e condições do núcleo familiar, seria o caso deles receberem essa carteira. Ressaltou que, dentro do que foi apresentado, teve a sensação de que faltou aquele foco. O Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim** (MC) explicou que aquela apresentação mostrou uma primeira ação e que se pensou em ampliar as ações justamente para incluir o INS; trazer um pop-up com a informação do direito que a pessoa tem no aplicativo do Meu INSS, que essas poderiam ser ações para dar andamento e complementar as que foram feitas. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) apontou a ideia, de que se o INSS assinasse um termo de compromisso, TCT com as associações que têm direito de fazer descontos na folha da aposentadoria do aposentado e do pensionista para terem esse serviço conjunto, poderia ajudar. O Coordenador-Geral de Articulação e Ações Intersetoriais, **Felipe Jardim** (MC), frisou que as sugestões estavam anotadas para se estudar a possibilidade de executá-las conjuntamente. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou a palavra ao Conselheiro **Fábio Costa de Souza** (MTP). O Conselheiro **Fábio Costa de Souza** (MTP) cumprimentou o colega Felipe e solicitou o esclarecimento de uma dúvida em relação ao que foi verificado no processo sobre a análise de risco e fraudes, até mesmo na questão do acesso ao transporte público no uso da Carteira. Informou que havia verificado que em alguns municípios só solicitam a carteira de identidade do cidadão para ter o acesso gratuito e, em outras prefeituras, solicitava-se alguma informação de renda. Perguntou se a carteira digital daria a possibilidade de apresentação diretamente ao transporte público, uma vez que a carteira não tem a foto de comprovação, mas a comprovação e validação são feitas pelo QR Code; logo, o motorista ou um cobrador, não teria como verificar a autenticidade até porque outra pessoa poderia usar o documento da pessoa idosa. A diretora de Proteção Social Básica substituta, **Heloiza Egas** (MC) respondeu afirmando que o sistema de QR Code é mais seguro do que a carteira impressa e que, para a verificação do direito assegurado para as passagens interestaduais, a pessoa idosa/beneficiária deveria se apresentar no guichê e não ao motorista ou cobrador, pois é a empresa rodoviária que fará a conferência. Relatou as dificuldades dos municípios, por desconhecimento, a respeito daquela mudança relativamente recente. Observou que num país do tamanho do Brasil, com todos os desafios enfrentados para a implementação de um produto digital, investimentos em ações de comunicação, ainda seria um caminho para percorrer. Informou que havia sido enviado um ofício à ANTT, Agência Nacional dos Transportes Terrestres, que faz a interlocução com os terminais rodoviários, para dar conhecimento às empresas rodoviárias acerca daquela mudança, a fim de se evitar ruídos na comunicação sobre a legitimidade daquele instrumento, a carteira digital do idoso. Lembrou que naquele processo se manteve a atribuição do CRAS para fazer a emissão da carteira da pessoa idosa e entregar o documento impresso para a pessoa idosa. Esclareceu que, embora houvesse desafios a serem vencidos, acreditava que a digitalização veio para desburocratizar, porque antes a carteira tinha um prazo de validade e não estava vinculada ao cadastro único, o que é uma vantagem porque no prazo de atualização do cadastro único, já se verificam se as condições para a manutenção da carteira do idoso estão presentes ou não. Sobre a obrigatoriedade de se apresentar um documento com a fotografia, para a comprovação de renda, esclareceu que não existe nenhum amparo normativo, jurídico legal que determine essa obrigação. Ressaltou que os Conselhos têm um papel importante na interlocução, inclusive com os Conselhos Municipais e com os órgãos gestores

municipais que cuidam da política do idoso nos municípios e nos estados, para propagar e informar a respeito dessa ação. Colocou-se à disposição. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou a palavra para a conselheira Ana Carolina (ANADEP). A Conselheira **Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes** (ANADEP) reafirmou a preocupação em relação aos dados e enalteceu a possibilidade de se manter a carteira impressa, porque, nos terminais de ônibus, é complicado e arriscado apresentar os dados no celular. Em relação ao desafio comunicacional e a possível divulgação pelo banco, como defensora, informou que havia participado da construção de uma cartilha, no núcleo do idoso da Defensoria, e aquela cartilha havia sido questionada pelo Ministério Público, porque se falava sobre o transporte interestadual, uma vez que existe também o benefício da gratuidade dos transportes municipais. Alertou para os cuidados na edição do material para divulgação para ficar especificado que a Carteira do Idoso contempla o benefício da gratuidade interestadual, para se evitar questionamentos. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou a palavra para o conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS). O conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) elogiou a iniciativa da emissão da Carteira digital, enalteceu pelo avanço da digitalização que se implementou nos últimos anos, seja por vontade política ou por facilidade da informática, sugeriu que a partir da carteira digital fosse pensado na carteira de motorista para facilitar e criar o cartão de estacionamento do idoso, que era importante para atender à pessoa idosa. Explicou que muitas vezes a pessoa idosa é multada por falta de cadastro na prefeitura, então se conseguisse digitalizar as informações seria excelente. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) lembrou que o governo federal estava lançando a carteira nacional de identificação, na qual todos os segmentos e informações estarão contidas. Passou a palavra para o conselheiro **Luiz Legnani** (COBAP). O conselheiro **Luiz Legnani** (COBAP) cumprimentou a todos e enfatizou que a divulgação da carteira digital do idoso era interessante. Informou que como presidente da associação de aposentados e diretor de federação e da confederação, nos encontros, o tema é discutido principalmente na questão do transporte interestadual, que foi criado 2004, e prevê o direito a duas passagens gratuitas, além das duas, paga-se 50% (cinquenta por cento). Observou que teve uma época que funcionou mais ou menos, mas que atualmente havia muita reclamação de que as empresas de transporte se negam a concederem o direito. Informou que participou de audiência pública no Senado, e na oportunidade expôs sobre as dificuldades de os idosos terem seu direito garantido e sobre a importância da divulgação. Parabenizou o conselheiro Renato, o coordenador Felipe, e a diretora Heloísa, ressaltou sobre a importância da divulgação da Carteira da Pessoa idosa digital, e informou que a uns 4 (quatro) anos atrás a COBAP havia enviado ofício para a ANTT, para os procuradores estaduais, regionais e municipais, e que a ANTT havia respondido sobre a fiscalização e penalidades aplicadas às empresas que não atendiam o direito posto. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou a palavra para o conselheiro **Cristiano Lisboa Martins** (CNS). O conselheiro **Cristiano Lisboa Martins** (CNS) cumprimentou a todos e parabenizou o Ministério da Cidadania pelo importante empreendimento, a carteira digital, e que embora sendo um embrião num processo, tende a simplificar bastante a vida da pessoa idosa do país. Fez duas colocações: como uma crítica construtiva: primeira - não pode imaginar que essa carteira será um instrumento de burocratização se a pessoa idosa tem dificuldade para acessar serviços digitais, mas há uma expectativa de que outros serviços sejam agregados à carteira. Questionou se estava no radar do Ministério da Cidadania a interlocução com o INSS e com os municípios para que a carteira digital seja utilizada, inclusive dentro da plataforma Gov.br, para efeito de agendamento de consultas, a fim de se evitar aquela fila que se vê todos os dias na frente das unidades básicas de saúde e das agências do INSS. Enfatizou que aquela providência estaria na mesma linha da que foi divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que as decisões judiciais da justiça federal sejam interligadas com o INSS para o pagamento dos benefícios previdenciários e aposentadorias. Segundo aspecto, muito importante que havia sido levantado pelo conselheiro Luiz Legnani que fosse pensado sobre a questão da obrigatoriedade do recadastramento a cada 2(dois) anos, a fim de se evitar a fraude. Ressaltou sobre as reclamações das pessoas idosas no que diz respeito à dificuldade de utilizar esse benefício para as passagens intermunicipais, perguntou se o Ministério da Cidadania iria fiscalizar, porque as linhas intermunicipais são concessão do poder público e deve ter uma ênfase nessa fiscalização. Agradeceu e cumprimentou o Ministério da Cidadania pela iniciativa. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) concedeu a palavra à diretora Heloísa, ao Felipe para responder as pontuações. A diretora de Proteção Social Básica substituta, **Heloíza Egas** (MC) registrou sua concordância sobre a política para a pessoa idosa e concordou com as colocações do Presidente sobre os desafios de lidar com o envelhecimento da população e com o aumento da expectativa de vida em algumas regiões, porque o Brasil é um país onde existem muitas disparidades sociais e a questão da expectativa de vida não é linear, não é a mesma para todas as regiões. E o que é considerado envelhecimento ativo e a qualidade de vida das pessoas quando elas envelhecem, também não é linear. Afirmou que a política para a garantia dos direitos da pessoa idosa é muito maior do que as atribuições do Ministério da Cidadania e da Secretaria Nacional de Assistência Social. Então, quando se fala sobre a carteira do idoso, está se falando sobre um ponto, talvez um grão de areia no oceano de demandas e de questões que precisam ser solucionadas. Ressaltou que não é atribuição do Ministério da Cidadania fiscalizar a atuação das empresas rodoviárias, sendo essa atribuição da ANTT. Enfatizou que havia perguntado ao conselheiro Luiz sobre o pedido de informações que eles fizeram a ANTT se obtiveram resposta, porque poderia ser uma esperança de que o Ministério da Cidadania receberia a resposta do ofício enviado para a ANTT para compartilhar com o CNDI. Sugeriu que o CNDI se pronunciasse junto a ANTT, dando informação sobre a existência da carteira, pedindo informações sobre a fiscalização, sobre o cumprimento e a garantia daquele direito para a pessoa idosa. Afirmou que a carteira da pessoa idosa veio para facilitar o acesso a esse direito, porque ao invés do idoso ter que juntar o comprovante ou algum documento necessário para acessar o direito à gratuidade ou de 50% (cinquenta por cento) de desconto na passagem intermunicipal e interestadual, a carteira já serve, porque ela é apresentada ao motorista do transporte coletivo no momento que a pessoa idosa entra no ônibus, então não tem nenhuma outra burocracia. Ressaltou que, no caso das passagens intermunicipais e interestaduais, a verificação ocorre no guichê onde se adquire as passagens. Nessa hipótese, as empresas não estão cumprindo a ANTT, e tem que fiscalizar. Afirmou que a carteira do idoso não tem uma função intersetorial dentro das políticas públicas, e sim uma função única para facilitar a vida do idoso, e que a inclusão de outros serviços deveria passar por uma articulação, talvez, motivada pelo próprio MMFDH para chamar os atores responsáveis por cada ação. Frisou que apesar de se ter uma rede capilarizada, apesar dos CRAS funcionarem realmente como um ponto de referência para a população vulnerável nos territórios, existiam limitações na atuação que podem não ser o total. Colocou o Ministério da Cidadania como parceiro na empreitada para seguir garantindo aquele direito previsto na legislação. Encerrou agradecendo a oportunidade de participar, construir, qualificar a política pública para ela chegar a quem necessita. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) agradeceu à Dra. Heloísa e ao Sr. Felipe pela brilhante apresentação e participação. O conselheiro **Luiz Legnani** (COBAP) registrou sua contribuição sobre o que aconteceu no transporte interestadual. Informou que as empresas alegam que durante a semana toda e final de semana eles circulam ônibus leitos e que no ônibus leito não incide esse direito. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **Item V – Aprovação Atas: 112ª Reunião Ordinária realizada no dia 08/06/2022 e Reunião Extraordinária realizada no dia 18/07/2022**. Colocou para os conselheiros a aprovação da Ata da 112ª Reunião Ordinária e passou a palavra para a Coordenadora Eunice da Silva explicar os encaminhamentos das atas. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) registrou que a Ata da 112ª Reunião Ordinária, realizada dia 08/06/2022, fora enviada por e-mail aos conselheiros no dia 11 de julho e o conselheiro Fábio enviou uma contribuição atendida, inserida e reenviada para aprovação; a Ata da Reunião Extraordinária, realizada dia 18/07/2022, fora enviada aos conselheiros dia 19 de agosto e não houve contribuições a acrescentar. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) perguntou ao colegiado se estavam de acordo com a propostas enviadas pelo conselheiro Fábio e inseridas. Colocou em votação as atas: 112ª Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária realizada em 18/07/2022. APROVADAS. O presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **Item VI – Premiação para o Estado Amigo da Pessoa Idosa – Regulamento; Estados e Conselhos Estaduais**. Informou que havia sido feito um regulamento que fora apresentado e discutido na reunião da Comissão de Normas, esclareceu que o regulamento deveria se basear na criação de Fundos e Conselhos, pois os Estados e Municípios não conseguiriam demonstrar as ações desenvolvidas com o recurso dos Fundos, porque não são aparelhados para dar as informações devidas. Solicitou à Coordenadora Eunice que apresentasse o resumo da proposta do regulamento da Diplomação. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) apresentou as adequações realizadas na proposta que havia sido trabalhada no sentido de que a diplomação contemplasse os Conselhos Estaduais das 5 (cinco) regiões da federação que demonstrarem avanço na formação de Conselho e de Fundos do idoso, e fez a leitura do regulamento para Premiação para o Estado Amigo da Pessoa Idosa ao conselho: Art. 1º Dispõe sobre os critérios para a escolha dos estados que nos últimos 4 anos apresentaram evolução no número de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e no número de Fundos do Idoso. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 2º A diplomação objetiva destacar os estados que mais avançaram na formação de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e na constituição de Fundos do Idoso. Art. 3º Consideram-se para efeito deste regulamento: I - Cinco regiões: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste; II - Estados que possuam mais de dois municípios; III - Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa; IV - Fundos do Idoso aptos: são os fundos cadastrados na base da Receita Federal do Brasil - ano base 2021; V - Não caberá, de forma direta ou indireta, a premiação em dinheiro, a doação de equipamentos ou qualquer outra forma de benefício aos estados selecionados. Art. 4º A Coordenação-Geral do CNDI publicará na plataforma Participe + Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndi>) a relação dos estados selecionados para a diplomação. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS - Art. 5º A Coordenação-Geral do CNDI enviará aos Conselhos Estaduais os dados registrados no ano de 2019 e a planilha com os dados publicizados no Painel de Informações do CNDI (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/painel-de-informacoes>), para confirmação e/ou solicitação de atualização dos dados, conforme cronograma. Art. 6º Para os dados do ano de 2019, serão consideradas as informações constantes na Cartilha do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 7º Os Conselhos Estaduais deverão enviar ao

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa os totais de Fundos do Idoso e Conselhos no ano de 2022 e a quantidade de Conselhos ativos em 30 de outubro de 2022, conforme cronograma. Art. 8º Ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa caberá a recepção, compilação e atualização dos dados constantes do Painel de Informações sobre Conselhos e Fundos da Plataforma Participe + Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndi>). Art. 9º Caberá aos membros da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a seleção dos estados que serão diplomados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observados o regramento disposto neste Regulamento. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Art. 10 Será escolhido um estado por região, perfazendo o total de cinco estados selecionados. Art. 11 Em caso de empate, será selecionado o estado com maior número de fundos do idoso cadastrados na base da Receita Federal do Brasil, proporcional ao número de conselhos ativos. Art. 12 Para efeito de classificação, será utilizada a média ponderada proporcional ao número de municípios, considerando as variáveis e pesos: $(n1*p1+n2*p2+n3*p3+n4*p4+n5*p5)/nm$ - Variáveis: a) n1 (número de conselhos em 2019); b) n2 (número de conselhos em 2022); c) n3 (número de conselhos ativos em 2022); d) n4 (número de fundos do idoso em 2022); e) n5 (número de fundos do idoso aptos cadastrados na base da Receita Federal do Brasil - ano base 2021), conforme Anexo II da Nota Técnica Codar nº 041/2022; <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/17119>; Governo Federal - Participe + Brasil - Painel de Informações sobre Conselhos e Fundos (www.gov.br); f) nm (número de municípios). II - Pesos atribuídos: a) $P=p1+p2+p3+p4+p5$; b) $p1=2$; c) $p2=3$; d) $p3=5$; e) $p4=2$; e) $p5=5$. Art. 13 A diplomação dos estados selecionados ocorrerá no mês de dezembro de 2022, na cidade de Brasília, na sede da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sediada no Setor Comercial Sul Quadra 09, lote "C", Torre A, 9º andar - Asa Sul. Art. 14 Essa diplomação obedecerá ao seguinte CRONOGRAMA: I - 16/09/2022 - Lançamento (envio de e-mails para os Conselhos Estaduais e divulgação na plataforma Participe + Brasil); II - Até o dia 21/09/2022 - Envio das informações para os Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa, em atendimento ao art. 5º; III - Até o dia 07/11/2022 - Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa, confirmar e/ou solicitar a atualização dos dados por meio do e-mail cndi@mdh.gov.br, com o assunto "Dados - Diplomação", em atendimento ao art. 7º; IV - De 14/11/2022 a 18/11/2022 - análise dos índices pela Comissão de Seleção; V - Dia 07/12/2022 - referendo do CNDI; e VI - Dia 09/12/2022 - divulgação dos Estados Amigo da Pessoa Idosa. Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com o Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) explicou que aquela proposta de regulamento apresentada era a que tinha condições para executar. Enfatizou que caso fossem acrescentadas outras regras, a ponta não teria condições de informar, e isso dificultaria o processo, porque os Conselhos, infelizmente, não têm o apoio necessário para funcionar de forma regulamentar. Abriu a palavra aos conselheiros para opinarem sobre essa matéria. Não havendo manifestações, colocou em votação o regulamento para a **Premiação para o Estado Amigo da Pessoa Idosa. Aprovado por Unanimidade.** O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **item VII - Adequação Orçamentária.** Explicou que, conforme a Resolução nº 64/2022, havia sido aprovado a aplicação dos recursos do Fundo: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para implementar o Pacto Nacional e complementar a premiação do concurso literário; R\$ 886.356,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para atender aproximadamente 19 (dezenove) municípios a serem contemplados com o Programa Viver Envelhecimento Ativo e Saudável, já habilitados em edital de chamamento Público, e o remanejamento do valor de R\$ 436.356,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) do Grupo de Natureza de Despesas de Custeio para Capital. Ressaltou que houve uma economia na ordem de R\$ 205.430,80 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) que foi um esforço da Secretaria junto às universidades. E, ao invés de se aplicar todo o recurso no Pacto e todo o recurso no concurso literário, negociou-se com a Universidade Federal de Viçosa para que ela capacitasse os estados de São Paulo, Paraná e Rondônia, e, com isso, houve uma economia do recurso do Fundo Nacional do Idoso no importe de R\$ 205.430,80 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Assim, o conselho deveria fazer uma adequação orçamentária para que aquele recurso fosse aplicado na única ação aprovada pelo conselho, e que estava com o edital aberto, o Programa Viver, podendo aplicar: R\$ 178.096,00 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais) no edital e a sobre do valor de R\$ 27.334,80 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) aplicaria nas despesas com deslocamento para a realização do concurso literário e nas placas de reconhecimento dos 5 (cinco) Estados Amigo da Pessoa Idosa. Enfatizou que no dia 22 de dezembro de 2022 haveria uma reunião solene para a entrega das placas aos estados com a participação do Governador ou o Secretário de ação social e o presidente do Conselho Estadual dos estados homenageados, bem como a entrega dos 5 (cinco) prêmios literários para a pessoa idosa e dos 5 (cinco) prêmios da redação para os jovens de 14 a 16 anos do curso médio. Naquela proposta de ajuste haveria condições de se implantar mais 4 (quatro) programas nos municípios e com a sobre do valor de R\$ 27.334,80 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) atenderia as despesas para a confecção das placas para os Estados diplomados e despesas com passagens e diárias para o evento do dia 22 de dezembro de 2022. Concedeu a palavra para a manifestação dos conselheiros. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) observou que contar com os Conselhos para divulgação do concurso literário parecia não ser eficiente. Lembrou que tempo atrás se discutiu sobre a possibilidade da contratação de uma equipe técnica, uma empresa, para fazer a divulgação de determinados assuntos do Conselho, com a disponibilidade de alguma verba para essa contratação. Perguntou se com aquele valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) haveria espaço para a promoção de divulgação. Enfatizou a importância do tema intergeracional e a criação de uma consciência de respeito à pessoa idosa e a importância da ciência da premiação aos alunos sobre aquela promoção do Conselho. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que já estava havendo a divulgação do concurso literário e que haveria uma articulação com o Ministério da Educação e com a Secretaria de estado para reforçar a divulgação. Chamou a atenção perante o período defeso, o período eleitoral, pois a comunicação estava restrita, embora partisse do próprio Conselho, por conta da legislação eleitoral, mas que haveria um esforço para informar aos Municípios, às Secretarias, bem como aos 800 (oitocentos) autores que haviam participado do primeiro concurso literário. afirmou que existia a necessidade daquela contratação, mas que havia um óbice por conta do período defeso, da legislação eleitoral. A Coordenadora-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos **Luciene Pereira da Silva** (CGIAP) informou que a Universidade estava divulgando o concurso e que o reitor faria o card para maior visibilidade e tentaria divulgar na rádio e TV. O conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) informou que no ano de 2021, os sindicatos, hospitais de Porto Alegre e com o grupo Conceição, tentaram realizar um curso de qualificação, de capacitação de cuidadores de idosos, e que acabou indo para outros Ministério, depois entrou uma consultoria para ajudar. Enfatizou que o projeto estava pronto e se fosse possível o Conselho dar continuidade seria importante, porque havia uma demanda para ser atendida. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que estava sendo renovado o Projeto PRODOC da Unesco, e recomendou, por medidas de economia, deixar a proposta apresentada pelo conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) para ser analisada no futuro. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a adequação orçamentária apresentada. **Aprovada por maioria. Registra-se que o voto da conselheira Lucélia (MS) não foi visualizado nem computado.** O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **item VIII - Atualização da Resolução nº 33/2017.** Solicitou que a Coordenadora Eunice fizesse um resumo sobre o andamento. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) informou que houve uma audiência pública no dia 05 de agosto de 2022 organizada pelo Ministério Público, a qual ficou aberta até o dia 31 de agosto de 2022 para o envio de contribuições sobre o tema, e que até o dia 13 de setembro de 2022 não havia registros de encaminhamentos. Observou que conforme analisado pela Comissão de Normas, a Resolução nº 33/2017 carecia de atualização legislativa, e que o Conselho deveria decidir se aguardaria a conclusão da audiência pública ou se atualizaria a resolução antes da conclusão da audiência pública. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) colocou para apreciação dos conselheiros os dois encaminhamentos observados pela Comissão de Normas. O conselheiro **Cristiano Lisboa Martins** (CNS) deu o seu parecer de que a audiência pública teria uma determinação ou questionamento, e que o proponente da audiência pública deveria enviar as deliberações da audiência pública para que o Conselho pudesse se manifestar formalmente. afirmou que não havia a possibilidade de se manifestar sobre algo que não existia formalmente, e que o seu encaminhamento na Comissão de Normas foi no sentido de que a atualização legislativa da Resolução nº 33/2017, embora se discuta a legitimidade do Conselho em legislar sobre a matéria, fosse realizada após os encaminhamentos ou a conclusão da Audiência Pública. O conselheiro **Renato Moura Cavalcante da Silva** (MC) corroborou com as colocações do Dr. Cristiano e pontuou que a demanda para atualização veio do parquet, do Ministério Público, portanto sem um resultado concreto, uma manifestação concreta seria precipitada iniciar a atualização, podendo até não atender os anseios do Ministério Público de forma correta, e que se deveria aguardar a manifestação do Ministério Público sobre a audiência. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) observou que parecia razoável aguardar a conclusão do Ministério Público que provocou a discussão, ainda que houvesse uma certa urgência por parte do conselho. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) sugeriu que fosse feito um levantamento da legislação que carecia de mudança, e que após a decisão final do Ministério Público chamaria para uma reunião extraordinária para fazer as devidas atualizações e o Conselho e oficializaria o Ministério Público sobre o trabalho realizado. Passou para o **item X - Envio de Ofício para resolver a pendência dos municípios com conselhos inativos e promover a importância de os conselhos estarem ativos quanto ao uso do fundo.** A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) informou que, conforme constou no relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, havia sido constatado que alguns Conselhos Municipais estavam inativos e os Fundos Municipais receberam doação, observou-se a necessidade de se enviar ofício aos Conselhos Estaduais, Municipais e Ministério Público informando sobre a obrigatoriedade das atividades dos conselhos para a correta aplicação dos recursos obtidos. Foram enviados 33 ofícios, sendo: 10 para o Estado do Ceará; 4 para o Estado do Espírito Santo; 3 para Minas Gerais; 1 para a Paraíba; Rio Grande do Sul 10 e São Paulo, 5. Feito isso, houve o retorno de Conselhos inativos e alguns que já estão em atividade. O

Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) passou para o **item XI – Proposta de Recomendação do CNDI para a alteração dos nomes dos Conselhos, substituir as expressões “idoso(a)” e “idosos(as)” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”**. Observou que se tratava de uma proposta analisada pela Comissão de Políticas Públicas. Informou que a Secretaria estava preparando uma consultoria para alterar o Estatuto da Pessoa Idosa, diante da nova legislação. Sugeriu que se aguardasse as alterações no Estatuto. A Coordenadora-Geral **Eunice da Silva** (CNDI) informou que aquele assunto fora pautado tendo em vista demandas recebidas dos Conselhos Municipais, indagando se a alteração do nome no estatuto do idoso/pessoa idosa os alcançaria com relação aos nomes dos conselhos. Ressaltou que não há uniformidade nos nomes dos Conselhos Municipais, porém a Comissão de Políticas Públicas observou que para alterar o nome dos conselhos, dependeria de mudança na legislação, e, por isso, deveria haver uma recomendação por parte do CNDI sobre a alteração do nome dos conselhos estaduais e municipais. O conselheiro **Henri Siegert Chazan** (CNS) registrou seu voto contrário à proposta de alteração dos nomes dos conselhos por entender que aquele tipo de mudança não traria mais respeito, mais reconhecimento à pessoa idosa. O presidente **Antonio Costa** (SNDPI) propôs que o CNDI fizesse uma recomendação e que cada conselho tomasse a decisão que entendesse adequada. Passou para o **item XII – Construção do projeto 6ª CNDPI: a1) Comissão de Políticas Públicas inicia o projeto ou constitui-se uma Comissão para desenvolver o projeto da 6ª Conferência Nacional; a2) responder os e-mails informando sobre a decisão do CNDI**. Registrou que por questões orçamentárias o assunto deveria ser tratado no próximo ano, de 2023, após a posse do novo governo, e que as Comissões de Políticas Públicas e de Normas poderiam iniciar a construção do projeto. Passou para o **Item XV – Recomendação do CNDI – para a mediação como meio de solução de conflitos envolvendo pessoas idosas**. Passou a palavra para o conselheiro Cristiano Lisboa Martins (CNS) fazer a apresentação sobre o assunto. O Conselheiro **Cristiano Lisboa Martins** (CNS) perguntou se o assunto sobre o cadastro nacional das ILPIs havia sido tratado, ao que o presidente respondeu que o cadastro nacional estava sendo transportado para a plataforma pela equipe de TI. O conselheiro **Cristiano Lisboa Martins** (CNS) passou a explicar sobre o aumento do piso nacional da enfermagem, tão merecida e importante, e expôs sobre os impactos que o aumento do piso dos enfermeiros ocasionaria, no setor das ILPIs, justamente pela falta no diagnóstico do poder público em relação a esse setor. Afirmou ser necessário e urgente a realização do cadastro nacional de ILPIs com as informações do poder público do CNDI, do Conselho, do Ministério da Saúde, da Assistência Social, devendo informar quantos idosos atende; quantas entidades são públicas; quantas são privadas; por cidade; por região; quantos empregos geram; o grau de dependência dos idosos; os valores que são pagos; percentual da população idosa que está sendo atendida, possibilitando um cruzamento desses dados, conforme já colocado na última reunião e conforme o moderno idade, que apresentado no núcleo de residenciais geriátricos do sindicato dos hospitais e clínicas de Porto Alegre, naquele fórum nacional das ILPIs. Deixou consignado seu pedido à presidência do Conselho para a participação efetiva na forma com que esse cadastro estava sendo construído. Enfatizou que aquela questão era uma reivindicação muito séria em diversos foros, e que deveria ser tratada com muito cuidado para a pessoa idosa institucionalizada que precisa de atenção na ILPI sob pena de ocorrer um desamparo geral, em todo o Brasil. Sobre o aumento dos enfermeiros, informou que a matéria estava sub judice, e tratava-se de uma liminar frágil estando em discussão inclusive a própria sobrevivência das instituições e por quanto tempo sobrevivam. Ressaltou que havia um risco de uma hecatombe no setor, caso não se tratasse com a prioridade e atenção necessárias a realização desse cadastro. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) informou que existia o cadastro e seria transportado para uma plataforma específica e que para isso estava sendo desenvolvido um trabalho técnico com a TI. E que, até o final daquele mês, o trabalho seria concluído e se convocaria uma reunião extraordinária do Conselho para apreciar o modelo confeccionado dentro da técnica da TI. Informou que havia sido aprovado na coordenação da política nacional do cuidado e que a senhora Ministra iria encaminhar para Casa Civil as propostas do cadastro único, mas que, enquanto isso, a secretaria faria o cadastro único. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) voltou ao assunto da 6ª Conferência e complementou sobre a importância de dar o início ao processo de viabilização da 6ª Conferência sem deixar de considerar que ainda temos encaminhamentos a serem feitos da 5ª CNDPI. Afirmou que havia uma cultura de se fazer a Conferência com propostas para serem aplicadas da conferência anterior. Ressaltou que preocupação estava no cronograma, na viabilização das Conferências Municipais locais, sem a interferência de eleições para prefeito, que estava se aproximando. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) afirmou que as Comissões de Normas e de Políticas Públicas poderiam fazer o esboço da proposta. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) registrou a importância de os municípios receberem a agenda para se organizarem e não ter interferência nas eleições municipais. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) frisou que a Conferência Nacional, por questões orçamentárias, deveria ser trabalhada em 2023, no orçamento de 2024, porque no orçamento de 2023 não havia previsão orçamentária para a realização de Conferência Nacional presencial. O conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) reafirmou a importância da construção do projeto da 6ª CNDPI para dar respostas aos questionamentos recebidos e proporcionar condições orçamentárias aos municípios para execução, mesmo que haja renovação na composição dos conselhos. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) observou que não poderia ocorrer o que havia acontecido no Conselho Nacional da gestão 2018, que aprovou uma resolução para realização da Conferência de 2019 sem ter orçamento. Frisou que deveria haver uma previsão orçamentária no orçamento de 2023 para 2024. Registrou que pelo sentimento que teve, durante a pandemia, a Conferência deveria ser presencial, porém não havia orçamento para sua realização diante do processo econômico que o país estava passando, mas que as Comissões poderiam trabalhar na construção do projeto. O Conselheiro **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** (ABRACS) registrou que, em relação a encaminhar aos candidatos as propostas que serão apresentadas para os planos de governo dos candidatos à presidência e aos governos estaduais, o objetivo não seria a alteração de proposta de governo, mas de se indicar alguns eixos essenciais, aos próximos governantes tanto estaduais, como presidenciáveis, para fins de cobrança para que não dissessem no futuro que não ouviram falar sobre a temática. Então, a recomendação teria a finalidade de comunicar, instruir e argumentar caso houvesse cobrança dos Conselhos no futuro. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) solicitou que fosse encaminhado o relatório da 5ª Conferência aos conselhos e que a proposta do conselheiro Henri sobre o teto salarial da enfermagem fosse tratada em reunião extraordinária. Informou que o edital do prêmio literário estava publicado; solicitou a divulgação pelos conselheiros em suas entidades. Passou a palavra para a convidada **Maria Eduarda Barbosa**. A convidada **Maria Eduarda Barbosa** (Políticas Públicas & Public Affairs/PATRI) cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de poder participar da reunião. Informou que trabalhava na PATRI Políticas Públicas e era a responsável por acompanhar a pauta de idosos para grandes empresas, e que acompanhava tanto no Congresso quanto no executivo. Enfatizou que havia sido um prazer poder participar da reunião, acompanhar a pauta, saber como as coisas funcionam e como as políticas públicas naquela área específica estava avançando. O Presidente **Antonio Costa** (SNDPI) agradeceu, colocou-se à disposição e agradeceu a presença da convidada. Não havendo mais considerações, agradeceu a todos pela participação e por tudo o que estava sendo feito para as pessoas idosas do Brasil. Deu-se por encerrada a reunião às **12h35**. E, para constar, eu, Eunice da Silva, lavrei a presente ata.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Antonio Costa**

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI

*(assinado eletronicamente)***Eunice da Silva**

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva**, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, em 16/12/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 16/12/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3329792** e o código CRC **30FB9E8D**.